PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Anexo XXVI do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Nº 10/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requisitante: Escola de Capacitação do Servidor Municipal de Porto Velho - ESERV-PVH	
Responsável pela demanda: Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu	Matrícula: 10079224
E-mail: treinamento.semad@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 3901 6650

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado de capacitação e orientação técnica em Avaliação Biopsicossocial de Pessoas com Deficiência, abrangendo: (i) formação presencial de 12 horas para até 230 participantes; (ii) conteúdos sobre o modelo biopsicossocial, CIF, instrumentos brasileiros de funcionalidade, acessibilidade e políticas públicas; (iii) cinco encontros virtuais de orientação técnica, com duração de até duas horas cada; e (iv) materiais de apoio relacionados às atividades previstas, a serem especificados no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por intermédio da Escola de Capacitação do Servidor Municipal de Porto Velho – ESERV-PVH, identifica a necessidade de promover formação técnica especializada em Avaliação Biopsicossocial de Pessoas com Deficiência, a fim de aperfeiçoar as competências dos servidores e fortalecer a atuação institucional na garantia de direitos.

A avaliação da deficiência envolve fatores físicos, mentais, intelectuais e sensoriais, bem como barreiras socioambientais, psicológicas e pessoais, que podem comprometer a autonomia e a participação social. Sua compreensão demanda abordagem multidisciplinar, fundamentada em instrumentos técnicos e na legislação aplicável.

A capacitação é pertinente às atividades das áreas municipais de gestão de pessoas, saúde, assistência social, educação, acessibilidade, inclusão e atendimento ao público. A ausência de formação específica pode contribuir para divergências de interpretação, fragilidades no exame de adaptações razoáveis e baixa uniformidade de procedimentos.

A formação presencial aliada à orientação técnica complementar poderá ampliar a difusão dos conhecimentos, favorecer a integração intersetorial e subsidiar o aprimoramento de procedimentos e instrumentos de atendimento a pessoas com deficiência.

A demanda justifica-se pelo interesse público, pela necessidade de melhoria contínua dos serviços municipais e pelo desenvolvimento de competências técnicas dos servidores, sem prejuízo de posterior avaliação de alternativas e da viabilidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

• Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 e a proteção constitucional da igualdade e dos direitos fundamentais.

• Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), especialmente art. 2º, § 1º, relativo à avaliação biopsicossocial, quando necessária, por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

• Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

• Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições sobre planejamento e instrução das contratações públicas, conforme aplicáveis.

• Decreto Municipal nº 18.892/2023 e alterações posteriores, observadas as exigências vigentes para formalização da demanda no Município.

• Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial da Saúde, como referência técnico-conceitual.

A fundamentação da necessidade pública não constitui, por si só, fundamento de escolha de fornecedor ou de contratação direta.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

Item	Especificação	Vagas	Quantidade

01	A formação presencial foi prevista pela proponente para 26 e 27 de novembro de 2026, em Porto Velho/RO. Os cinco encontros virtuais ocorrerão em datas a definir. A contratação deverá estar regularmente concluída antes da execução, observados prazos administrativos, disponibilidade orçamentária e demais requisitos legais.	230	01

O público estimado de até 230 participantes foi extraído da proposta comercial recebida e deverá ser validado mediante levantamento e confirmação das unidades municipais interessadas. O formato coletivo favorece a disseminação simultânea de conhecimento e a uniformização de conceitos entre áreas administrativas. Os cinco encontros complementares on-line destinam-se a esclarecer questões práticas e apoiar a discussão de possíveis medidas institucionais, com participantes a serem definidos conforme a necessidade das áreas técnicas.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor global informado na proposta comercial da LV Cursos, de 26/09/2026:

R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Segundo a proposta, o montante compreende passagens, estadia, tempo de deslocamento, preparação dos materiais, aulas presenciais e reuniões on-line.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: (10/2026)

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: (11/2026)

Grau de Prioridade: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

( ) Sim Qual? _____ (Justificar)

(X) Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 22 de outubro de 2026.

Responsável pela Elaboração:
ELISEU DE OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Levantamento de Necessidade de Capacitação – DLNC

(*Assinado digitalmente)*

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Diretor da Escola de Capacitação do Servidor Municipal de Porto Velho – ESERV-PV

(*Assinado digitalmente)*

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

(*Assinado digitalmente)*

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO

(*Assinado digitalmente)*

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu De Oliveira**, **Assessor(a)**, em 26/10/2026, às 11:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda De Abreu**, **Diretor(a)**, em 27/10/2026, às 15:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho**, **Secretário(a)**, em 27/10/2026, às 15:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho**, **Secretário(a)**, em 27/10/2026, às 19:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1749626** e o código CRC **BAB7367E**.

Referência: Processo nº 017.014513/2026-66	SEI nº 1749626